

Goiânia, 07 de Outubro de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TR N.º 011/2024**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e de serralheria para a manutenção de quadra poliesportiva, na unidade Ceap-Sol.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço de manutenção da quadra poliesportiva, se faz necessário para evitar danos ao patrimônio público conforme Lei Federal nº 13.531/17. A estrutura metálica encontra-se com vários pontos de oxidação necessitando de tratamento antiferrugem e pintura, as telhas metálicas possuem vários pontos com furos e também necessitam de pintura na parte interna e externa, também será necessário a repintura do piso da quadra bem como as muretas de proteção. A estrutura metálica dos gols e das cestas de basquete também deveram receber tratamento com tintas, cabe ressaltar que a unidade não possui equipamentos e nem equipe de manutenção qualificada para a execução de tais reparos, pois consiste em trabalho em altura elevada e com inclinação.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá:

Garantir a operação dos serviços de pintura e tratamentos antioxidantes em estruturas metálicas, serralheira, substituição de metalons, enrijecidos e demais partes da estrutura metálica(caso necessário) substituição de telhas metálicas avariadas, reparos com solda (caso necessário), reparos no piso cimentício e em muretas de proteção, substituição de fiação elétrica e de iluminação na quadra

poliesportiva da unidade Ceap-Sol, com medidas aproximadas de 40 x 25 metros, totalizando 1.000m<sup>2</sup>.

As partes metálicas devem receber tratamento antioxidante e serem pintadas com tinta esmalte sintético (Cores a serem definidas).

A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, material de limpeza para execução, treinamentos/orientações, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como ASO, APR, NR 12, NR 34 e NR 35 e demais obrigações legais conforme descrito:

Visando estabelecer a metodologia para minimizar os riscos associados à essa demanda aos trabalhadores efetivos, terceiros e prestadores de serviços a empresa deve fornecer os requisitos mínimos referentes à execução dos trabalhos e determinar as medidas de proteção coletiva e individual.

Segue os requisitos mínimos para a realização de trabalhos, de forma a preservar a segurança e saúde dos trabalhadores.

As atividades devem ser realizadas considerando:

- Condições atmosféricas;
- Choques elétricos;
- Temperatura;
- Trabalho em Altura elevada;
- Manuseio e contato com produtos químicos;
- Ativação e uso de equipamentos;

- Risco de projeção de material;
- Competência e treinamento dos colaboradores;
- Número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos;
- Identificação dos profissionais qualificados para trabalhos;
- Planejamento da atividade e antecipação e avaliação dos riscos;
- Programa para liberação e emissão da Autorização de Trabalho;
- Responsabilidade dos membros da equipe, da supervisão de entrada e do vigia;
- Sistema de controle de emergências e resgates;
- Exames médicos necessários para a atividade;
- Monitoramento contínuo nas áreas onde os trabalhadores autorizados estiverem trabalhando;
- Treinamento, Capacitação e Exames médicos:

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI a serem utilizados para trabalhos devem ser selecionados pelo SESMT da contratante e serem especificados para o tipo de atividade prevista.

Para tarefas especiais como: atividades a quente, aplicação de produtos químicos, tarefas que emanam vapores e particulados, deverá estabelecer EPI específico para a atividade e verificar a devida utilização durante a emissão da Permissão de Trabalho.

A empresa deve providenciar medidas como a sinalização, isolamento, travamento, bloqueio e etiquetagem, além da capacitação continuada dos trabalhadores;

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/Ceap-Sol.

##### **4.1. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar **TODOS** os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no Ceap-Sol;

A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação comprobatória de capacidade técnica e liberação de trabalho mediante o envio das documentações dos profissionais, **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** dos profissionais, equipamentos de segurança individual - EPI's, Registro dos empregados bem como a ordem de serviço dos trabalhos;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de colaboradores que realizará as atividades na unidade Ceap/Sol, pelo menos 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho(TST), que ficará responsável pela segurança, fiscalização, operação e utilização de todos os itens de segurança por parte dos colaboradores executores, bem como responsável pela emissão de Fichas de EPI's, liberações de trabalhos e demais documentos pertinentes.

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos (quedas e demais) e elétricos;

Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

Para a realização dos serviços na unidade Ceap-Sol a CONTRATADA deverá apresentar-se na portaria da unidade Ceap-Sol com seus colaboradores devidamente uniformizados, com documento de identificação com foto e crachá de identificação;

A CONTRATADA deverá vir a unidade para realizar a manutenção in-loco, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e ASO's.

A CONTRATADA deverá prover todas as condições de saúde e segurança a seus colaboradores e correlatos, para realização das atividades de forma a criar barreira contra acidentes do trabalhos;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente valido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da contratante, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT. A CONTRATADA deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios:

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.

A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;

A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação.

Apresentar declaração (ANEXO I) de vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao Setor de Contratos;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## **8. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **9. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## **10. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade – Ceap/Sol;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
William Henrique da Silva  
CPF: \*\*\*.092.621-\*\*  
Data: 31/10/2024 10:56:37 -03:00

**William Henrique da Silva**  
Analista de Manutenção e Patrimônio  
ISG / CEAP - SOL

Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 31/10/2024 13:37:31 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Jordana Helen silva Teixeira  
CPF: \*\*\*.808.441-\*\*  
Data: 04/11/2024 14:04:39 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 31/10/2024 17:00:58 -03:00

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida e Jordana Helen silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/6QTV3-DEST8-KRAZZ-PGGUJ>



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarietà

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## ANEXO I ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita,

Declarar que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este  
complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,  
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde  
o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de  
Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os  
dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser  
apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o  
discriminado no Termo de Referência.

Goiânia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Nome do profissional credenciado pela empresa

CREA / CPF nº

Esse documento foi assinado por William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida e Jordana Helen Silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/6QTV3-DEST8-KRAZZ-PGGUJ>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6QTV3-DEST8-KRA2Z-PGGUJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF **\*\*\*.092.621-\*\***) em 31/10/2024 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,718234      Long: -49,315840 Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
vBHMQiAZ8xmJFZHAVtML8tE9XVuHtDvHlwuzmJ9Aey0=	
SHA-256	

- ✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF **\*\*\*.340.621-\*\***) em 31/10/2024 13:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,718234      Long: -49,315840 Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
iJC0rX/nEB5XhnGs8u4LNLumS0VII9w9/nsgsV3Qu/8=	
SHA-256	

- ✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF \*\*\*.638.371-\*\*) em 31/10/2024 17:00 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709046      Long: -49,315312 Precisão: 24 (metros)
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
otRu+HzzXDYe6LAns/VgkrRyNEvEnEkMNHIhpaIRI6Y=	
SHA-256	

- ✓ Jordana Helen silva Teixeira (CPF \*\*\*.808.441-\*\*) em 04/11/2024 14:04 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Não disponível
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
aiBAEe59FYnaYFFACfucbtT37L6AnvKS0k5rJSfZ+OA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6QTV3-DEST8-KRA2Z-PGGUJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>